



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

# CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Câmara Municipal de Vereadores de  
Mostardas – RS

**15ª Legislatura – 2025/2028**

Mostardas/RS

Última Atualização: Maio/2026.

**“Doe Órgãos, Doe Sangue – Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

E-mail: [ouvidoria@mostardas.rs.leg.br](mailto:ouvidoria@mostardas.rs.leg.br)

Fone: (51) 2197.0307



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

## **APRESENTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Mostardas apresenta a presente Carta de Serviços ao Cidadão, elaborada em conformidade com o artigo 7º da Lei Federal nº 13.460/2017, com o objetivo de informar a população sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, as formas de acesso a esses serviços, os canais de atendimento disponíveis e os compromissos assumidos com a qualidade, a transparência e a eficiência no atendimento ao público.

Este documento busca fortalecer a relação entre a Câmara Municipal e os cidadãos, promovendo maior transparência das atividades legislativas e administrativas, bem como garantindo o acesso às informações de interesse público de maneira clara, objetiva e acessível.

A Câmara Municipal de Mostardas, como representante do Poder Legislativo local, exerce funções legislativas, fiscalizadoras, administrativas e de representação da comunidade, atuando de forma comprometida com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por meio desta Carta de Serviços, o cidadão poderá conhecer os principais serviços oferecidos pela Câmara Municipal, os canais de comunicação disponíveis, os horários de atendimento e os mecanismos de participação popular, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a cidadania, a transparência pública e a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

**“Doe Órgãos, Doe Sangue – Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

E-mail: [ouvidoria@mostardas.rs.leg.br](mailto:ouvidoria@mostardas.rs.leg.br)

Fone: (51) 2197.0307



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

## 1. A CÂMARA DE VEREADORES

A Câmara de Vereadores (ou Câmara Municipal) é o órgão que representa o Poder Legislativo na esfera do município. A Câmara de Mostardas é formada por 9 (nove) Vereadores eleitos pela população, eleitos para quatro anos período chamado de Legislatura, dividido em Sessões Legislativas, com duração de uma não cada.

A Câmara Municipal é um Poder independente, regido pelas Constituições Federal e Estadual, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno. Essas normas orientam a atuação dos Vereadores no processo de elaboração, discussão e aprovação dos Projetos de Lei, que, após sanção e promulgação do Prefeito, passam a integrar a legislação municipal.

A Câmara de Vereadores possui algumas funções fundamentais:

- **Função Legislativa:** Discutir, propor e aprovar projetos de lei que organizam a vida da cidade. Isso inclui regras sobre trânsito, saúde, educação, meio ambiente, zoneamento urbano e o orçamento anual do município.
- **Função Fiscalizadora:** Acompanhar o trabalho do Prefeito e de seus secretários. Os vereadores fiscalizam se o dinheiro arrecadado com impostos está sendo gasto corretamente e se as obras e serviços estão sendo entregues à população.
- **Função Julgadora:** Analisar e julgar as contas anuais do Executivo, bem como possíveis infrações político-administrativas cometidas pelo Prefeito e seus secretários ou pelos próprios vereadores.
- **Função Representativa:** Ouvir as demandas, reivindicações e reclamações dos moradores da cidade e levá-las ao conhecimento da Prefeitura por meio de indicações e requerimentos.
- **Função Administrativa:** Organizar a estrutura interna da própria Câmara, incluindo a criação de comissões temáticas e a definição do seu regimento interno.

**“Doe Órgãos, Doe Sangue – Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

E-mail: [ouvidoria@mostardas.rs.leg.br](mailto:ouvidoria@mostardas.rs.leg.br)

Fone: (51) 2197.0307



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

## 2. COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

### 2.1 Mesa Diretora

Em cada Sessão Legislativa (um ano) há vereadores que ocupam cargos de organização e gerenciamento da instituição, formando a Mesa Diretora. O membro que preside a Mesa Diretora é o Presidente da Câmara da Sessão Legislativa. Entre os vereadores também há funções de liderança, como os líderes de partidos e do governo.

A Mesa Diretora é o órgão de direção dos trabalhos da Câmara Municipal composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

A eleição da Mesa Diretora para o ano subsequente ocorrerá na última Sessão Plenária Ordinária do ano vigente da primeira, segunda e terceira Sessão Legislativa da Legislatura, considerando-se, os eleitos, automaticamente empossados a partir de 1º de janeiro do ano da segunda Sessão Legislativa.

A Mesa diretora da Sessão Legislativa está disponível no [site oficial da Câmara de Vereadores](#).

### 2.2 Sessão Ordinária

A Câmara Municipal realizará Sessões Plenárias Ordinárias, independentemente de convocação, nas segundas-feiras, às 18:00 horas (dezoito horas), respeitado o número mínimo de sessões, previsto na Lei Orgânica Municipal. Se o dia de Sessão Plenária Ordinária for feriado ou ponto facultativo, a Sessão será realizada no primeiro dia útil imediato, no mesmo horário. Havendo deliberação da maioria absoluta dos vereadores, poderá de maneira excepcional ser alterado o dia da sessão plenária ordinária.

Nas sessões ordinárias os vereadores discutem e votam projetos de lei, apresentam requerimentos, indicações e debatem temas de interesse da população.

**“Doe Órgãos, Doe Sangue – Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

E-mail: [ouvidoria@mostardas.rs.leg.br](mailto:ouvidoria@mostardas.rs.leg.br)

Fone: (51) 2197.0307



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

As Sessão Ordinárias são transmitidas pelo site da Câmara Municipal, YouTube, bem como na Rádio local da cidade.

### **2.3 Sessão Extraordinárias**

As sessões extraordinárias ocorrem em dia e hora diversos dos fixados para as sessões ordinárias e destinam-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação. Elas podem ser convocadas pelo presidente da Câmara, ou a requerimento do Vereador, aprovada em Plenário.

O Presidente também poderá convocar sessão plenária extraordinária, atendendo solicitação expressa do Prefeito, em que indique a matéria a ser examinada e os motivos que justifiquem a medida.

Na sessão extraordinária somente caberá discussão e votação da matéria que motivou a convocação.

### **2.4 Sessões Solenes**

As sessões solenes são eventos de caráter comemorativo ou honorífico, com as seguintes características:

- **Foco em Homenagens:** São utilizadas para a entrega de títulos (como cidadão honorário) ou medalhas e para celebrar aniversários de instituições.
- **Sem deliberação:** Diferente das sessões ordinárias ou extraordinárias, nada é votado ou decidido nestes encontros.
- **Flexibilidade de quórum:** Podem ser iniciadas independentemente da quantidade de parlamentares presentes na casa.

## **3. COMISSÕES**

As Comissões são órgãos Técnicos, constituídos de Vereadores para, em caráter permanente ou transitório, assessorar, mediante instrução de matérias em tramitação, investigar ou representar a Câmara.

As Comissões classificam-se, conforme sua natureza, objeto e forma de atuação, em permanentes e temporárias. Elas serão formadas mediante indicação

**“Doe Órgãos, Doe Sangue – Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

E-mail: [ouvidoria@mostardas.rs.leg.br](mailto:ouvidoria@mostardas.rs.leg.br)

Fone: (51) 2197.0307



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

de Líder, observado, tanto quanto possível, o critério da proporcionalidade partidária.

O Presidente da Câmara somente poderá compor Comissão de Representação.

### **3.1 Comissões Permanentes**

As Comissões Permanentes têm por objetivo prestar assessoramento à Câmara, instruindo matérias que lhe forem submetidas, emitindo pareceres ou elaborando projetos relacionados com sua especialidade. São elas:

- I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;
- II – Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas;
- III – Comissão de Infraestrutura e Desenvolvimento Local;
- IV – Comissão de Educação, Saúde e

### **3.2 Comissões Temporárias**

As Comissões Temporárias destinam-se a apreciar assunto relevante ou excepcional, ou representar a Câmara, e serão constituídas de três membros, exceto quando se tratar de representação externa.

As Comissões Temporárias poderão ser:

- I – Especial;
- II – Parlamentar de Inquérito;
- III – de Representação Externa;
- IV – Representativa;
- V – Processante.

## **4. VEREADORES**

Conforme art. 18. Do Regimento Interno, são deveres do Vereador:

- I – comparecer, na hora e no dia designado às Sessões Plenárias e participar da Ordem do Dia, discutindo e votando a matéria em deliberação;
- II – não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato;
- III – comparecer na hora e no dia designado às reuniões de Comissão em que for membro titular ou, na condição de suplente da Comissão, for convocado, participando das discussões e, quando nomeado Relator, elaborando o voto condutor do parecer;

**“Doe Órgãos, Doe Sangue – Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

E-mail: [ouvidoria@mostardas.rs.leg.br](mailto:ouvidoria@mostardas.rs.leg.br)

Fone: (51) 2197.0307



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

- IV – propor ou levar ao conhecimento da Câmara Municipal, medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e da população;
- V – impugnar medidas que lhe pareçam prejudiciais ao interesse público;
- VI – comunicar à Mesa Diretora a sua ausência do Município durante o período de Recesso, especificando com dados que permitam sua localização;
- VII – apresentar-se devidamente trajado e postar-se com respeito e decoro;
- VIII – desincompatibilizar-se, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, e fazer anualmente a declaração pública e escrita de bens;
- IX - conhecer e cumprir as disposições da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, da Lei Orgânica do Município de Mostardas, bem como este Regimento Interno.

Os vereadores fazem parte do Poder Legislativo, e discutem e votam matérias que envolvem impostos municipais, educação municipal, linhas de ônibus e saneamento, entre outros temas da cidade. Cada vereador é eleito de forma direta, pelo voto, tornando-se um representante da população. Por isso, deve propor projetos que estejam de acordo com os interesses e o bem-estar do povo.

São atualmente os vereadores:

- Cesar Galdino – PDT
- Dangelo Motta – PDT
- Dudu Verardi – Progressistas
- Edinei Machado – Progressistas
- Gabriela Saraiva – MDB
- Jéssica Pereira – Progressistas
- Júnior Pereira – MDB
- Marcelo Pedone – PSDB
- Zé Manoel – PSDB

O cidadão pode contatar os vereadores através da Secretaria da Câmara pelo telefone (51) 2197.0307 ou pelo e-mail: [atendimento@mostardas.rs.leg.br](mailto:atendimento@mostardas.rs.leg.br)

## **5. SECRETARIA E SITE**

A Secretaria da Câmara presta informações ao público em geral, fornecendo acesso a proposições e normas jurídicas. Também auxilia na pesquisa dessas

**“Doe Órgãos, Doe Sangue – Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

E-mail: [ouvidoria@mostardas.rs.leg.br](mailto:ouvidoria@mostardas.rs.leg.br)

Fone: (51) 2197.0307



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

matérias no site da Câmara, realiza o protocolo geral de documentos e o seu devido encaminhamento.

**5.1 Principais Serviços:**

**5.2 Consulta à legislação municipal:**

A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. No portal da internet, os atos normativos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa. Para obter esse serviço, basta acessar o portal da Câmara Municipal de Mostardas (<https://www.mostardas.rs.leg.br/>), clicar no link "Legislações", e logo após efetuar a pesquisa, utilizando os seguintes filtros: "No texto e ementa" ou em "Apenas na ementa", por número, ano ou data do ato.

**5.3 Consulta e acompanhamento de proposições:**

Presencialmente ou no portal da Câmara Municipal, é possível consultar as seguintes proposições:

- Emenda, Indicação, Moção, Parecer, Projetos de Leis, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Resolução, Proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal, Veto parcial ou total, Iniciativa – Poder Legislativo e Iniciativa – Poder Executivo.

Esse serviço permite ao usuário conhecer as proposições, com acesso aos textos, justificativas e emendas.

Para obter esse serviço de consulta às proposições protocoladas basta acessar o portal da Câmara Municipal de Mostardas, <https://www.mostardas.rs.leg.br/>, e acessar o menu "Processo Legislativo", nele pode-se escolher a opção de documento legislativo desejado. A consulta às proposições protocoladas também poderá ser realizada junto à Secretaria da Câmara Municipal, através dos telefones (51) 2197.0307 ou presencialmente. É possível assistir aos vídeos das Sessões da Câmara de Mostardas no portal (<https://www.mostardas.rs.leg.br/>), na página inicial.

**5.4 Portal da Câmara Municipal de Mostardas:**

**"Doe Órgãos, Doe Sangue – Salve Vidas".**

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

E-mail: [ouvidoria@mostardas.rs.leg.br](mailto:ouvidoria@mostardas.rs.leg.br)

Fone: (51) 2197.0307



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

A Câmara de Vereadores de Mostardas possui site próprio que pode ser acessado através do domínio: <https://www.mostardas.rs.leg.br/>.

O portal na internet da Câmara Municipal divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como, consulta e acompanhamento de proposições, atas, agendas, pautas e votações e comissões.

É possível ainda consultar a legislação municipal, proposições, solicitação de informações, reclamação, denúncia e demais manifestações sobre serviços prestados. Está disponível, também, no *site* da Câmara de Vereadores Acesso à Informação através do SIC e da Ouvidoria. Como itens principais do Portal do Legislativo Municipal de Mostardas, destacamos:

- **Página inicial:** Na página inicial é possível acessar as notícias recentes, bem como há diversos links de acesso rápido, entre eles para o Portal da Transparência, (LAI) – Lei de Acesso à Informação, SIC, Ouvidoria, Legislação, Sessões Plenárias (vídeos das sessões), entre outras informações;

- **Composição:** Neste item temos informações relativas aos vereadores atuais, Mesa Diretora, Comissões permanentes, galeria de presidentes, entre outras informações;

- **Portal da transparência:**

- ✓ **Acesso a informação:** LAI- Lei de acesso à informação, SIC- Acesso à informação, Perguntas frequentes, acessibilidade e relatos de ouvidoria.
- ✓ **Compras e licitações:** Aqui temos informações sobre licitações, contratos e patrimônio público. Neste item temos também acesso ao LicitaCon Cidadão;
- ✓ **Pessoal:** Em Pessoal o cidadão tem acesso ao padrão remuneratório dos cargos e funções dos servidores do legislativo, às diárias, e ao salário e servidores.
- ✓ **Despesas:** Em despesas o cidadão pode acompanhar em tempo real as despesas do Legislativo Municipal, e também os demonstrativos contábeis.
- ✓ **Relatórios legais:** relatórios de gestão fiscal e demonstrativos contábeis.

## **6. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**“Doe Órgãos, Doe Sangue – Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

E-mail: [ouvidoria@mostardas.rs.leg.br](mailto:ouvidoria@mostardas.rs.leg.br)

Fone: (51) 2197.0307



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

A Câmara Municipal de Mostardas atende ao público em sede alugada (enquanto o prédio sede está em reforma), localizado na Rua Bento Gonçalves, 770, centro, CEP 96.270-000.

Horário de atendimento ao público:  
Segunda-feira a Sexta-feira – das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30

Horário das Sessões Ordinárias:  
As Sessão Ordinárias ocorrem às segundas-feiras, às 18h.

Telefones:  
(51) 2197.0307  
Whatsapp: (51) 99939.2786

E-mail: [atendimento@mostardas.rv.leg.br](mailto:atendimento@mostardas.rv.leg.br), [camaramostardas@yahoo.com.br](mailto:camaramostardas@yahoo.com.br)

## **7. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO**

Além dos mecanismos já previstos ao longo desta Carta, destacamos ainda os seguintes canais de comunicação.

- **Ouvidoria:** Canal onde o usuário poderá manifestar sobre os serviços prestados através das seguintes solicitações:

- ✓ Denúncia – comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação da Câmara Municipal;
- ✓ Reclamação – manifestação de desagrado ou protesto sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração ou de servidor/colaborador da Casa Legislativa;
- ✓ Solicitação – requerimento de adoção de providência ou serviço;
- ✓ Elogio – demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação para com o serviço ou relativo a pessoas que participaram do serviço/atendimento.
- ✓ Sugestão – proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Casa Legislativa.

**“Doe Órgãos, Doe Sangue – Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

E-mail: [ouvidoria@mostardas.rs.leg.br](mailto:ouvidoria@mostardas.rs.leg.br)

Fone: (51) 2197.0307



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

O cidadão com interesse em solicitar manifestação, poderá acessar os meios abaixo relacionados:

- ✓ Sistema de Ouvidoria, disponibilizado no site da Câmara Municipal, no link “SIC/Ouvidoria”;
- ✓ Telefone, através dos números (51) 2197.0307.
- ✓ E-mail: [ouvidoria@mostardas.rs.leg.br](mailto:ouvidoria@mostardas.rs.leg.br)
- ✓ Pessoalmente, no prédio da Câmara Municipal, no horário de atendimento da Casa Legislativa.

As respostas às solicitações serão encaminhadas, preferencialmente, pelo sistema e-OUV, ou, ainda, pelos mesmos canais utilizados pelo cidadão no momento do envio da manifestação.

No ato da manifestação, o cidadão receberá um número de protocolo, o qual deverá ser utilizado quando da consulta da manifestação.

O prazo máximo para resposta às manifestações feitas à Ouvidoria da Câmara é de 20 dias corridos. Podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante a justificativa.

As manifestações recebidas na Ouvidoria da Câmara Municipal de Mostardas, são tratadas em consonância com as exigências contidas na legislação vigente, assegurada a proteção às informações pessoais, quando a divulgação não for expressamente autorizada.

Cabe ressaltar que as manifestações para a Ouvidoria registradas de maneira anônima são consideradas “Comunicações” e não é possível o seu acompanhamento. Caso o usuário deseje acompanhar o andamento da sua manifestação e receber uma resposta do órgão ou entidade, deve identificar-se, sendo seus dados pessoais protegidos.

• **SIC – Sistema de Informação ao Cidadão:** Através deste canal o usuário pode solicitar informações e documentos não disponíveis no site.

O acesso ao SIC pode ser realizado na aba “SIC/Ouvidoria” no site oficial da Câmara em [www.mostardas.rs.leg.br](http://www.mostardas.rs.leg.br), mediante o preenchimento de um

**“Doe Órgãos, Doe Sangue – Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

E-mail: [ouvidoria@mostardas.rs.leg.br](mailto:ouvidoria@mostardas.rs.leg.br)

Fone: (51) 2197.0307



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

formulário eletrônico devidamente identificado, o qual gerará um número de protocolo de atendimento. As solicitações também podem ser realizadas pessoalmente ao SIC – Serviço de Informação ao Cidadão na Sede da Câmara Mostardas, na Rua Bento Gonçalves nº 770, CEP: 96.270-000 - Mostardas/Rio Grande do Sul - (51) 2197.0307 - portando documento de identificação, e protocolando a sua solicitação. Horário de funcionamento: Segunda à Sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min. O prazo máximo para a prestação desse serviço é de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

**“Doe Órgãos, Doe Sangue – Salve Vidas”.**

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000

E-mail: [ouvidoria@mostardas.rs.leg.br](mailto:ouvidoria@mostardas.rs.leg.br)

Fone: (51) 2197.0307